



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

PORTARIA N.º 009/2026

DATA: 06 DE MAIO 2026

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N.º 81/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA (VERA-PREVI), ESTADO DE MATO GROSSO, DIRETORA EXECUTIVA DO VERA-PREVI SRA MARIA ONEIDE MORO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25 a 32 do Decreto Municipal n.º 81, de 29 de dezembro de 2023, e a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados por esta Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público municipal **SANDRA GIOVANE WEBLER PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 2030, para atuar, sem prejuízo de suas funções, como **Fiscal do Contrato n.º 001/2026**, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA-MT (VERA-PREVI) e a empresa R B CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.584.569/0001-38, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO À ELABORAÇÃO DE MINUTA DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, FUNCIONAMENTO E CUSTEIO DA UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE VERA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DIRETRIZES APLICÁVEIS.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, de forma resumida e essencial:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto à conformidade, qualidade, prazos e resultados;
- II – Verificar o cumprimento das obrigações contratuais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando aplicável;
- III – registrar ocorrências, comunicar irregularidades e solicitar correções ao contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

IV – Acompanhar medições, cronogramas e atestar notas fiscais, quando em conformidade;

V – Comunicar ao Gestor do Contrato ou à autoridade competente situações que demandem providências urgentes ou aplicação de sanções;

VI – Elaborar relatórios e demais registros relacionados à fiscalização contratual.

Art. 3º O Fiscal do Contrato deverá observar rigorosamente a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto municipal n.º 81/2023, sendo-lhe assegurado acesso a todos os documentos do processo de contratação.

Art. 4º Em caso de férias, licenças e outros afastamentos legais, o(a) servidor(a) VALDENNEIDE JESUS DOS SANTOS, ocupante do cargo (efetivo/em comissão) de assistente de controle administrativo matrícula n.º 2112, fica designado(a) como **Fiscal Substituto(a)** do contrato citado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera – MT, 06 de maio 2026

**MARIA ONEIDE MORO
DIRETORA DO VERA-PREVI
PORTARIA N.º 037/2025**